

## AVISO Nº 02 / 2020

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO N.º 33

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de três dias úteis, de 16-01-2020 a 20-01-2020, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um(a) Técnico Especializado – Psicólogo(a) ao abrigo do art.º 9º da Lei n.º 23/2004 de 22 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, nos seguintes termos:

**Modalidade de contrato:**

Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

**Duração do contrato:**

Temporário. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.

**Número de horas:**

35 horas.

**Identificação do local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva.

**Caracterização das funções:**

Exercício de funções como técnico especializado no Serviço de Psicologia e Orientação do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva.

**Requisitos de admissão:**

Licenciatura em Psicologia com especialização em Psicologia da Educação, Psicologia Escolar ou em áreas similares; Estar inscrito(a) na Ordem dos Psicólogos Portugueses e possuir cédula profissional (Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses).

**FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:**

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (SIGRHE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

A candidatura decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da sua validação na aplicação da DGAE. Para além da formalização da candidatura, os candidatos deverão enviar o portefólio com os respetivos documentos comprovativos, em formato pdf, para o endereço eletrónico:

[contratacaoaecp@gmail.com](mailto:contratacaoaecp@gmail.com) até ao fecho do procedimento concursal na aplicação da DGAE.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

### a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %

O conteúdo do portefólio deve incidir, essencialmente, sobre a experiência a nível de contexto escolar e incluir os seguintes itens:

Identificação, formação académica, experiência profissional, organização de projetos/ atividades. O portefólio deverá ser elaborado com o máximo 5 páginas (utilizando o carácter Arial 12 e com espaçamento de 1,5) e enviado com os respetivos documentos comprovativos, em formato pdf, para o endereço [contratacaoaecp@gmail.com](mailto:contratacaoaecp@gmail.com) até ao fecho do procedimento concursal na aplicação da DGAE.

A falta do portefólio e/ ou o envio fora de prazo implica a exclusão do(a) candidato(a).

A avaliação do portefólio será efetuada tendo em conta os seguintes subcritérios e subponderações:

Subcritério	Subponderação
- Clareza	10
- Organização	10
- Apresentação de evidências	10

### b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.

### c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %

A entrevista de avaliação de competências tem como objectivo obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências fundamentais para o desempenho da função. O candidato deverá explicar o trabalho que pretende desenvolver no Agrupamento e expor formas de atuação.

A entrevista será feita de acordo com os seguintes subcritérios e subponderações:

Subcritério	Subponderação
- Experiência com alunos	15
- Elaboração de projetos	10
- Dinamismo e espírito de iniciativa	10

### **Seleção dos candidatos:**

Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página do agrupamento a lista ordenada dos candidatos atendendo à classificação obtida no portefólio (ponderada com 30%) acrescida da classificação obtida na avaliação do número de anos de experiência profissional na área (ponderada com 35%).

Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os dez primeiros candidatos da lista ordenada. Se necessário, recorre-sea tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da referida lista, até à satisfação da necessidade.

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, em : <http://www.agrupamentoescolascp.pt> e nos locais de estilo da escola sede.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

### **Aceitação e apresentação:**

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada neste agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, 16 de janeiro de 2020

A Diretora,

*Beatriz Rodrigues*